



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 143/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 143/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2022

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã na sala do setor de Licitações, a **Prefeitura Municipal de Ponte Serrada**, autorizado pelo Processo n.143/2021, Pregão Presencial n. 143/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 587/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa **TRANSPORTE FAMILIA MARTINI LTDA** situada na Linha Baia Baixa, Ponte Serrada/SC, CNPJ n. 05.490.887/0001-21, neste ata representada pelo sócio proprietária **MERI TERESINHA ROLIM**, brasileira, empresária, RG n. 4079043263, à saber:

Descrição do serviço:

Item	Qtdd	UN	Descrição	Preço unitário o R\$	Preço total R\$
4	16.720	KM	Baia Baixa (...)	5,50	91.960,00
TOTAL					91.960,00

1.1 Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "Anexo I" do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação;

1.2 As características mínimas, bem como as condições de execução e respectiva garantia e assistência técnica, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

1.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de contratar as linhas conforme necessidade, podendo não ocorrer a contratação de uma ou de até todas as linhas licitadas ou até mesmo a rescisão contratual, se porventura o município adquirir veículo próprio para realizar o transporte escolar;

1.4 Com relação ao socorro de veículo e viagem de estudo, a empresa vencedora terá impreterivelmente até 2 (duas) horas para fornecer o veículo assim que solicitada pela administração e o veículo deve ser com motorista da empresa licitante vencedora;

1.5 Quanto a idade máxima dos veículos: é de 20 (vinte) anos, desde que esteja em bom estado de conservação e de acordo com as exigência para os condutores – CTB, CONTRAN e DETRAN;

1.6 A troca de veículo para realização do transporte escolar, terá que ser aprovada previamente pela Secretária de Educação;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.7 Quando do pagamento devido a licitante vencedora, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993;

1.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, qual seja o efetivo exercício da cessão de mão de obra pelo sócio proprietário da empresa;

1.9 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua publicação;

1.10 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital do Pregão n.143/2021;

1.11 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o cronograma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

1.12 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações;

1.13 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 16 e 20 do Edital de Pregão Presencial n. 140/2021, que desta Ata faz parte integrante;

1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;

1.15 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 143/2021;

1.16 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização;

1.17 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeitar-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93;

1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Pregão Presencial n. 143/2021, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições;

1.19 O Município de Ponte Serrada designa como Gestor e Fiscal desta Ata, a Sra. Nadia Poletto, da Secretaria Municipal de Educação, Lazer, Cultura e Esportes, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

1.20 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte;

1.21 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, esgotadas as vias administrativas;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada/SC, 4 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Paglia
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Meri Teresinha Rolim
TRANSPORTE FAMÍLIA MARTINI LTDA

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi
OAB/SC: 23051